

-----Aos seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Moraes, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.-----

-----A reunião realizou-se através de vídeo conferência, ao abrigo do disposto no número três, do artigo terceiro, da Lei número um-A barra dois mil e vinte, de dezanove de março. -----

-----Secretariou o Coordenador da Unidade de Contratação Pública Nuno Miguel Lomba da Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia três do mês de abril do ano dois mil e vinte que acusava um saldo pecuniário de dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezassete e dezoito da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de dezasseis de março de dois mil e vinte, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezanove a vinte e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Apresentada, pelo Senhor Presidente, a proposta de tolerância de ponto para os dias nove e treze de abril. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a tolerância de ponto para os dias nove e treze de abril.**-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista** questionam o Senhor Presidente se vai determinar que se suspendam as ações de fiscalização do estacionamento.-----

-----**O Senhor Presidente informa** que, tanto quanto se pode apurar, a empresa Sociparque entrou, desde hoje, em regime de *lay-off*. Será aferido, agora, numa perspetiva jurídica, se será possível suspender as ações de fiscalização. Note-se que pretéritas decisões judiciais em que foi parte o Município de Vila Verde sustentaram que seria ilegal suspender a fiscalização. Não obstante, o assunto está remetido para a Divisão de Fiscalização e, caso o parecer seja no sentido de que podem ser suspensas o pagamento, seguir-se-á essa via. Face à circunstância da empresa estar em *lay off*, deverá solicitar-se, ainda, com carácter urgente, um parecer que dilucide se se justificará que o Município de Vila Verde deverá manter as ações de fiscalização, nomeadamente ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) e à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Mais deverá notificar-se a empresa no sentido de apurar se as ações de limpeza das máquinas estão a ser processadas nas condições mais adequadas. Deverá comunicar-se, ainda, ao delegado de saúde as circunstâncias supra relatadas, no sentido de que o mesmo possa aferir se se impõe estabelecer alguma medida de prevenção de saúde pública.-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam, ainda, as seguintes questões, relacionadas com a pandemia Covid dezanove:** "O momento

exige de todos trabalho e união na luta contra os efeitos nefastos do COVID-DEZANOVE. Sendo esta a primeira reunião de Câmara após ter sido decretado o Estado de Emergência, e no seguimento das medidas de apoio que a autarquia anunciou na imprensa, questionamos:-----

-----Quantos cabazes alimentares entregou o Município de Vila Verde a famílias carenciadas desde que foi decretado o Estado de Emergência, nos termos da medida publicitada?-----

-----Quantos idosos ou doentes crónicos beneficiaram de medicação gratuita, por parte do Município de Vila Verde, desde que foi decretado o Estado de Emergência, nos termos da medida publicitada?-----

-----Foi criada uma linha de "apoio social". Quantas pessoas apoiou e concretamente de que forma foram apoiadas, nos termos da medida publicitada?-----

-----O Presidente da Câmara informou-nos de que foi constituído um "gabinete de crise". Quem integra este gabinete, que reuniões realizou e conclusões das mesmas?-----

-----Porque é que a autarquia não adquiriu em tempo útil - como outras o fizeram e continuam a fazer - testes de despiste ao COVID-DEZANOVE para profissionais e utentes de lares?-----

-----Tenciona canalizar as verbas das festas que foram canceladas para a luta contra o COVID-DEZANOVE?-----

-----Que verbas canalizou o Município de Vila Verde para o combate ao COVID-DEZANOVE no Concelho de Vila Verde, desde que foi decretado o Estado de Emergência? Queira indicar detalhadamente em quê e quanto."-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde** informa que o Município de Vila Verde foi dos primeiros Municípios a solicitar um centro de testes, aguardando-se que a Autoridade Regional de Saúde contratualize esses serviços com um dos laboratórios certificados. Quanto à questão dos testes, informa-se que é manifesta a carência nacional destes materiais, os quais atualmente inexistem no mercado. Aguarda-se que a Autoridade Regional de Saúde do Norte e os laboratórios privados consigam ultrapassar rapidamente as carências atuais, para que se possa avançar para a aquisição de testes.-----

-----**A Senhora Vereadora Júlia Fernandes** informa que será prestada informação por escrito às solicitações efetuadas.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho proferido pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relativo ao alargamento do primeiro escalão de água e saneamento - Covid dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relativo ao alargamento do primeiro escalão de água e saneamento - Covid dezanove.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, para aplicação de um regime excecional e temporário referente aos pontos mencionados no referido despacho, nos tais consta: (um) prorrogação dos prazos de pagamento voluntário, bem como todos os procedimentos associados à falta de pagamento voluntário; (dois) suspensão dos procedimentos administrativos tendentes à emissão de certidões de dívida; e (três) suspensão das citações no âmbito das execuções fiscais, relativamente aos processos de execução fiscal instaurados no

corrente mês de março, não produzindo as mesmas certidões os seus efeitos, designadamente no que se refere à restante tramitação legal, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar despacho exarado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, para aplicação de um regime excecional e temporário referente aos pontos mencionados no referido despacho. Os prazos referenciados cessam nos termos do número dois, do artigo sétimo, da Lei número um-A barra dois mil e vinte, de dezanove de março.**-----

-----**Zero um zero três.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relativo ao regime excecional de isenção de pagamento das tarifas, fixas e variáveis, de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos - Covid dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e cinco e vinte e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relativo ao regime excecional de isenção de pagamento das tarifas, fixas e variáveis, de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos - Covid dezanove. O regime de exceção vigorará até decorridos trinta dias seguidos após o decretamento da cessação do Estado de Emergência.**-----

-----**Zero um zero quatro.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relacionado com o regime excecional de isenção de pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para Lares e IPSS (s) (Instituições Particulares de Segurança Social) - Covid dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e sete e vinte e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relacionado com o regime excecional de isenção de pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para Lares e IPSS(s) (Instituições Particulares de Segurança Social) - Covid dezanove. O regime excecional de isenção vigorará até decorridos trinta dias seguidos após o decretamento da cessação do Estado de Emergência.**-----

-----**Zero um zero cinco.-** No seguimento dos pontos anteriores, os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta, cuja inclusão foi aceite por todos os membros do executivo: "As ameaças que o novo Coronavírus/ COVID-DEZANOVE trouxe ao mundo exigem de todos nós uma enorme responsabilidade cívica e a capacidade para por de lado todas as diferenças que nos apartam de forma a podermos, unidos, enfrentar os perigos deste inimigo comum. A declaração do Estado de Emergência e a necessidade de isolamento social levou ao encerramento de várias empresas e instituições, tendo como consequência a suspensão temporária das atividades económicas. O impacto deste abrandamento económico no rendimento das famílias é tremendo e exige de todos uma resposta adequada e com medidas concretas que visem devolver-lhes rendimentos. Nunca como agora a ação política deve dar prioridade à saúde e ao bem-estar de todos os Vilaverdenses e se Vila Verde tem um "Município Amigo das Famílias" que tanto se apregoa, agora é altura de o mostrar. Por isso, Os Vereadores do Partido Socialista propõem a isenção das tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para todos os consumidores domésticos (aqui abrangem-se as famílias), todos os consumidores não domésticos que

desenvolvem atividades de comércio, indústria e serviços; Que esta medida vigore nos meses de abril, maio e junho, podendo ser alargada aos meses seguintes mediante verificação da atual conjuntura associada ao Coronavírus. Que este apoio não se aplique a consumos injustificados, ou seja, superiores em cinquenta por cento aos consumos médios apurados no último ano." **DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão da proposta apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição dos seguintes apoios durante os meses de abril, maio e junho: isenção de cinquenta por cento das tarifas fixas e variáveis a todos os consumidores domésticos de tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. Delibera-se, ainda, manter as decisões tomadas no ponto zero um zero três, relativas ao regime excecional de isenção de pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos, e no ponto zero um zero quatro, relacionado com o regime excecional de isenção de pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para Lares e IPSS(s) (Instituições Particulares de Segurança Social) e famílias de acolhimento de idosos que possuam acordo com a Segurança Social. Todas estas medidas são tomadas sem prejuízo de no futuro poderem ser consideradas outras reduções ou isenções desde que com a evolução da situação sejam consideradas de interesse para a ajuda das pessoas e para a revitalização da economia. Mais se delibera, no que concerne aos consumidores domésticos, que este apoio não se aplica a consumos injustificados, ou seja, superiores em cinquenta por cento aos consumos médios apurados no último ano. Revoga-se, por fim, o despacho relativo a aumento de escalões referenciado no ponto zero um zero um, a partir do mês de abril.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão da Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado, relativa à atribuição de um apoio financeiro no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para a aquisição de um sino novo para a Igreja Paroquial de São João Batista de Coucieiro, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e nove e trinta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Vereadores do Partido Social Democrata, e com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, atribuir o apoio financeiro no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para aquisição de um sino novo para a Igreja Paroquial de São João Batista da Freguesia de Coucieiro.**-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Considerando o momento de crise extrema em que vivemos, pedimos atempadamente ao Senhor Presidente que retirasse este assunto da ordem de trabalhos da Reunião de Câmara. Infelizmente entendeu não fazê-lo. Esta proposta da Senhora Vereadora da Cultura é totalmente desadequada a este tempo de angústia para todos nós e revela uma enorme falta de sensibilidade para com todos os que estão a sofrer duramente os efeitos da COVID-DEZANOVE. Os Vilaverdenses esperam que quem lidera os nossos destinos coletivos, seja capaz de estar à altura em tempos de crise, e não apenas em tempos de festa e organização de eventos. Em tempos de crise profunda é necessário fazer opções, muitas vezes difíceis. A Câmara devia de centrar os seus recursos no combate à pandemia e no apoios aos Vilaverdenses, principalmente aos mais desfavorecidos. Os Vilaverdenses, as Instituições e as Empresas estão a viver momentos de enorme aperto financeiro, o qual poderá transformar-se, de seguida, numa crise de desemprego em grande escala. Muitos dos nossos concidadãos já estão a

passar por enormes dificuldades e nos tempos que se avizinham muitos mais poderão ficar nessa situação. É no apoio a estes Vilaverdenses que devia estar centrado todo o esforço da autarquia. Ao toque a rebate de um sino, em caso de incêndio, haverá de corresponder, no momento crucial em que vivemos, o toque a rebate de todas as entidades públicas responsáveis, como a Câmara Municipal de Vila Verde, para fazer frente às questões sociais que ocupam, ou deveriam ocupar, a primeira preocupação de quem dirige uma autarquia. Apreciamos o trabalho que as diversas Paróquias do Concelho realizam e reconhecemos a importância de valorizar o nosso património religioso. Mas estamos certos que a Paróquia de Couceiro entenderá que esta não é a altura certa para se discutir a atribuição de um subsídio desta natureza, pelo que votamos contra a atribuição deste subsídio, neste momento.-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** A Freguesia de Couceiro mobilizou-se para conseguir verbas para a aquisição de um sino para uma Igreja que é património classificado e que tem um valor histórico incalculável para o Concelho de Vila Verde. Solicitou ao Município de Vila Verde um apoio para fazer face à despesa que esse sino representa para a população. O Município de Vila Verde tem feito todos os esforços, e continuará a fazê-los, para que nada falte aos Vilaverdenses, mobilizando todos os seus recursos e todas as verbas necessárias para combater a crise provocada pelo Coronavírus e os problemas sociais que se avizinham. A saúde financeira do Município permite mobilizar as verbas necessárias para que nada falte a ninguém e para que ninguém seja deixado para trás.---

-----**Zero dois zero dois.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e dezanove barra vinte e sete, em nome de Firmino, Júlia & Peixoto - Construções Limitada, sito na Avenida da República, Freguesia da Lage, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória das obras de urbanização com o alvará número zero um barra dois mil e dezanove de seis de fevereiro, sitas na Avenida da República, Freguesia da Lage, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e um e trinta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, proceder à receção provisória das obras de urbanização com o alvará número zero um barra dois mil e dezanove de seis de fevereiro, sitas na Avenida da República, Freguesia da Lage.**-----

-----**Zero dois zero três.-** Presente o processo número zero três barra dois mil e vinte barra cento e noventa e três, em nome de Manuel da Silva Gomes - Cabeça de Casal da Herança, sito no lugar da Boca, da União das Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, para emissão do competente parecer, tendente à emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e três a quarenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor das informações constantes do processo número zero três barra dois mil e vinte barra cento e noventa e três, em nome de Manuel da Silva Gomes - Cabeça de Casal da Herança.**-----

-----**Zero dois zero quatro.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e vinte barra setenta e um, em nome de Luís Filipe Araújo Antunes, respeitante a uma

operação urbanística, sita no lugar de Carves de Baixo, duzentos e trinta e quatro - Pico, para deliberar sobre a legalização da operação urbanística (ampliação de habitação) ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo cento e quatro, do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, com base nas informações técnicas, constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e um a quarenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, legalizar a operação urbanística (ampliação de habitação) ao abrigo do disposto no número cinco do artigo cento e quatro do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, com base nas informações técnicas, constantes do processo zero um barra dois mil e vinte barra setenta e um, em nome de Luís Filipe Araújo Antunes.**-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a informação do Chefe da Divisão de Ambiente e Obras, acompanhada do projeto de execução e dos demais documentos instrutórios tendentes à decisão sobre a abertura de um procedimento concursal para contratação da execução da empreitada denominada por "Pavimentação de Diversas Estradas e Caminhos Municipais", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta a cento e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Face à informação prestada pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Obras, a cujos fundamentos se adere e que aqui se consideram integralmente reproduzidos, a Câmara delibera, por unanimidade, autorizar a abertura de um Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo dezanove, do Código dos Contratos Públicos, para contratação da empreitada denominada por «Pavimentação de Diversas Estradas e Caminhos Municipais». Aprovam-se a Minuta do Anúncio a publicar em Diário da República, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e os respetivos anexos, designadamente o projeto de execução (conforme o número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos). Nomeiam-se para o Júri do concurso os seguintes técnicos: Presidente: Engenheiro José Paulo Pinto Pereira; Primeiro Vogal: Dr. Nuno Miguel Lomba da Mota; Segundo Vogal: Engenheiro João Manuel Fernandes Costa; Primeiro Vogal Suplente: Dr.ª Rosa Maria Dias Caridade; Segundo Vogal Suplente: Engenheiro Paulo Ricardo Martins Mendes. Delegam-se todas as competências previstas no Código dos Contratos Públicos no Júri nomeado, sem prejuízo do disposto na parte final do número dois, do artigo sessenta e nove, do Código dos Contratos Públicos. Proceda-se, em fase prévia ao lançamento do procedimento, à cabimentação orçamental da despesa e demais diligências contabilísticas e financeiras aplicáveis.**-----

-----**Os Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto:** Sendo submetida ao Executivo, para aprovação, a informação da Chefe da Divisão de Ambiente e Obras, acompanhada do projeto de execução e dos demais documentos instrutórios tendentes à decisão sobre a abertura de um procedimento concursal para a contratação da execução da empreitada denominada por "Pavimentação de Diversas Estradas e Caminhos Municipais", com o objetivo de se ser encetado de seguida o procedimento tendente à contratação pública, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta, porquanto entendem que se trata de obras e intervenções que sempre defendemos como necessárias e urgentes.-----

-----**As obras em causa, designadamente a "Repavimentação da Municipal quinhentos e trinta e um - dois" (lote um com preço base de 537.100,55€ (quinhentos e trinta e sete mil e cem euros e cinquenta e cinco cêntimos)), a "Repavimentação da Municipal quinhentos e trinta e dois - dois" (lote dois com preço base de 554.656,77€ (quinhentos e**

cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), a "Repavimentação da Municipal quinhentos e sessenta e seis, Rua vinte e cinco de Abril e Rua das Vinhas" (lote número três com preço base de 900.112,22€ (novecentos mil e cento e doze euros e vinte e dois cêntimos)), a "Repavimentação do Caminho Municipal mil cento e setenta e nove e Caminho Municipal mil cento e sessenta e sete" (lote quatro com preço base de 429.655,25 € (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos)), a "Repavimentação da Municipal quinhentos e trinta e sete" (lote cinco com preço base de 1.044.448,40€ (um milhão quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos)), a "Repavimentação das Ruas Engenheiro Adelino Amaro da Costa e Dr. António Ribeiro Guimarães" (lote seis com preço base de 83.868,00€) e a "Repavimentação da Rua Bouça Penedo" (lote 7 com preço base de 182.636.87€ (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e sete cêntimos)), integram um conjunto de obras que, entre outras, sempre defendemos como necessárias e urgentes. Pelas mesmas razões os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente o empréstimo financeiro e posteriores aditamentos ao respetivo contrato exigidos pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo de visto prévio, cujo desfecho não conhecemos porque invariavelmente o Presidente de Câmara (como é seu apanágio) procura sempre desconsiderar e sonegar informação ao Vereadores do Partido Socialista como se fossem elementos estranhos ao Executivo Municipal. Apesar de toda a desconsideração que o Senhor Presidente de Câmara tem demonstrado nutrir pelos Vereadores do Partido Socialista foi com especial regozijo que tomamos conhecimento da ordem de trabalhos que previa o agendamento da proposta para aprovação do projeto de execução e demais documentos instrutórios necessários à contratação da empreitada "Pavimentação de Diversas Estradas e Caminhos Municipais", não só porque as obras em causa eram uma luta antiga dos Vereadores do Partido Socialista que, vezes sem conta, têm denunciado o mau estado da Rede Viária Municipal, e em particular destas vias, mas, sobretudo, porque estas obras representam para os Vilaverdenses que delas dependem direta ou indiretamente o fim de um longo suplício em matéria de mobilidade e segurança rodoviária. Imbuídos de uma forte vontade de ver concretizados estes projetos, de forma responsável, procedemos à análise dos elementos que nos foram remetidos a fim de verificar em que medida as intervenções propostas estavam ou não à altura das expectativas dos Vereadores do Partido Socialista, que mais não são senão as reais expectativas dos Vilaverdenses que há muito desejam ver requalificadas as vias em questão. Ao regozijo inicial seguiu-se, pelos motivos que a seguir se indicam, uma verdadeira decepção em consequência da análise do projeto, pela insuficiência formal e documental do mesmo como a seguir se demonstra:-----

-----De facto, verifica-se que:-----

-----a) O intitulado "projeto de execução" apresentado para aprovação por proposta do Chefe da Divisão de Ambiente e Obras apenas inclui como elementos escritos e desenhados designadamente:-----

-----a. Uma memória descritiva generalista comum aos sete lotes, que se limita quase exclusivamente a identificar quais as vias abrangidas pela empreitada;-----

-----b. Um traçado corográfico à escala um para cinco mil para cada uma das vias destinado a localizar as vias a pavimentar;-----

-----c. Uma folha de pormenores construtivos de assentamento de tubagens;-----

-----d. Uma folha com pormenor construtivo de caixa de visita;-----

-----e. Uma folha com pormenor construtivo de um ramal de saneamento;-----



- f. Um pormenor construtivo de um perfil tipo de arruamento de carácter meramente indicativo como aliás consta das anotações;-----
- g. Um plano de gestão de resíduos generalista onde tão refere que quantidades estimadas de resíduos irão ser produzidos e que materiais serão reciclados ou reutilizados em obra;-----
- h. UM PSS cujo ficheiro não foi possível visualizar;-----
- i. Uma compilação de clausulas técnicas gerais que aparentemente constitui um documento geral que faltou adaptar à empreitada em concreto;-----
- b) O intitulado "projeto de execução" não inclui elementos essenciais como:-----
- a. Mapas de medições e orçamento detalhado;-----
- b. Memória descritiva e justificativa das soluções adotadas no projeto;-----
- c. Traçado em planta, nas escalas um para mil ou um para dois mil;-----
- d. Traçado em perfil longitudinal para a estrada e rede de saneamento nas mesmas escalas do traçado em planta para os comprimentos e sobreelevado de dez vezes para as alturas, com as cotas num sistema de coordenadas referidas à rede geodésica do país.-----
- e. Perfil ou perfis transversais tipo na escala um para cinquenta indicando os ângulos de rotação da plataforma a considerar ao longo do traçado, a estrutura do pavimento, tipo e dimensões das valetas e as inclinações dos taludes;-----
- f. Perfis transversais na escala um para duzentos.-----
- g. Estudo geológico e geotécnico incluindo planta geológica e perfil geotécnico longitudinal;-----
- h. Projeto do pavimento;-----
- i. Sistema de drenagem incluindo traçado em planta e perfil longitudinal na escala de um para mil ou um para dois mil, com pormenores na escala um para cinquenta ou um para vinte;-----
- j. Estudo da sinalização vertical e horizontal.-----
- Ora, considerando que:-----
- a) Nos termos do artigo quarenta e três número quatro do Código dos Contratos Públicos o projeto de execução deve ser acompanhado de uma descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, tal como previstos no artigo trezentos e cinquenta e de uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades;-----
- b) Nos termos do artigo quarenta e quatro, número cinco do Código dos Contratos Públicos, projeto de execução deve ser acompanhado, para além dos demais elementos legalmente exigíveis, dos que, em função das características específicas da obra, se justifiquem, nomeadamente: dos levantamentos e das análises de base e de campo; dos estudos geológicos e geotécnicos; dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável; dos estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor; dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros e; do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, sendo que a não apresentação de um ou mais elementos elencados carece da devida fundamentação prestada pelo cargo dirigente;-----
- c) Nos termos do número sete do artigo quarenta e três, o conteúdo o caderno de encargos deve incluir obrigatoriamente um projeto de execução cujo conteúdo obrigatório é fixado por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;---



-----d) Ao abrigo do número sete do artigo quarenta e três do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, mandou o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicar a Portaria setecentos e um-H barra dois mil e oito, publicada em Diário da República número cento e quarenta e cinco barra dois mil e oito, Primeiro Suplemento, Série I de vinte e nove de julho de dois mil e oito, que aprovou as categorias das obras e estabeleceu o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os números um e três do artigo quarenta e três do Código dos Contratos Públicos, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas;-----

-----e) O Município de Vila Verde, nos termos do nos termos previstos no artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro é considerado uma entidade adjudicante e, por isso obriga-se a cumprir a Portaria setecentos e um-H barra dois mil e oito no que diz respeito à elaboração de projeto de execução para empreitadas de obras públicas;-----

-----f) No caso concreto de estradas o projeto de execução deve ser instruído com os elementos técnicos escritos e/ou desenhados elencados nas alíneas a) a x) no artigo oitenta e sete da Secção IV - Estradas, podendo alguns desses elementos técnicos ser dispensados desde que devidamente fundamentada a sua não necessidade em virtude da natureza e dimensão da obra;-----

-----g) No caso de projetos de drenagem de águas residuais domésticas o projeto de execução deve ser instruídos com os elementos descritos nas alíneas a) a j) do artigo cento e quarenta e três da Secção X - Drenagem e Tratamento de Águas Residuais.-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista alertam para as insuficiências do projeto e para a necessidade da sua retificação, a saber:-----

-----a) O projeto apresentado, para além de extremamente incompleto, não permite avaliar o tipo de intervenção nem verificar entre outros aspetos essenciais, designadamente: a existência de alargamentos das vias; a existência de expropriações; a previsão de construção de muros e vedação de propriedades; a necessidade de expropriação de áreas para alargamento da via; a larguras de faixa de rodagem e de passeios; a existência de sinalização rodoviária;-----

-----b) O projeto não permite determinar a existência de erros e omissões, nem permite aos potenciais concorrentes reclamar possíveis erros e omissões do projeto a que está obrigado nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Estas são preocupações que têm por base a satisfação do princípio da transparência que deve estar presente em todos os atos de gestão do Município de Vila Verde e que neste caso concreto, manifestamente não está.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte declaração:** A melhoria das vias municipais, essencialmente aquelas que se encontram referidas neste processo de concurso, é, há muito, uma necessidade considerada essencial por todos como urgente e fundamental para o desenvolvimento de Vila Verde e a minimização dos efeitos da interioridade. O investimento que agora se apresenta afigura-se, assim, como essencial e fundamental para que a mobilidade entre os diversos pontos do Concelho seja melhorada e se traduza num investimento com um retorno efetivo a curto prazo. No que se refere às questões suscitadas pelos Vereadores do Partido Socialista devo referir que, em momento algum, coloco em causa a competência dos Técnicos e dos Serviços Municipais em quem deposito total confiança e que têm a certeza que elaboraram este processo com a maior transparência e profissionalismo pelo que não encontro neste

processo qualquer elemento que dê cobertura às declarações proferidas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, pelo que é nosso entendimento que o processo em condições de ter continuidade e se proceder o mais rapidamente possível à abertura do procedimento e realização destas obras que, além de serem extremamente necessárias, constituirão também como fundamentais no combate que se avizinha de relançamento de atividade económica e da criação e de emprego. Pelas razões apontadas, votamos favoravelmente a realização destas obras e, conseqüentemente, as peças e os procedimentos que as compõem.-----

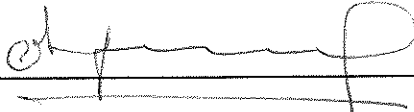
-----**Zero dois zero seis.**- Uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão da Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado, para atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Prado, no montante de € 1 739,27 (mil setecentos e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos), para fazer face aos encargos com o pagamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis referente ao ano de dois mil e dezassete, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dez a cento e catorze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara, delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Prado, no montante de € 1 739,27 (mil setecentos e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos), para fazer face aos encargos com o pagamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis referente ao ano de dois mil e dezassete.**-----

-----**Zero dois zero sete.**- Presente uma proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Lopes, para nomeação do Responsável pelo Tratamento de Dados no âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quinze a cento e dezanove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, nos termos da alínea a), do número um, e do número seis, do artigo trinta e sete, do Regulamento Geral de Proteção de Dados, designar, com efeitos imediatos, CÉSAR ELÍDIO CAVALEIRO CAÇÃO RIBEIRO, detentor de vínculo laboral por tempo indeterminado com a empresa Sincronideia Limitada e por esta indicado, no âmbito do contrato de prestação de serviços externos firmado por esta autarquia, para o exercício das funções de Encarregado da Proteção de Dados do Município.**-----

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram treze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba da Mota, Coordenador da Unidade de Contratação Pública, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, 

O Secretário 